



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.128, DE 18 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
TRANSFORMAR ÁREA RURAL QUE MENCIONA, EM
ÁREA DE EXPANSÃO URBANA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a área de área total de **03.00,0 ha (três hectares)**, localizada neste município de Frutal-MG, de propriedade de HOTEL E RESTAURANTE BOLOGNESI LTDA ME, procedente da Matricula nº 52.233 do C.R.I. de Frutal-MG, em área de expansão urbana, com as seguintes divisas e confrontações: o imóvel inicia junto ao marco georreferenciado, da Fazenda progresso II, de propriedade de Sucocítrico Cutrale Ltda, vértice AKE-M-2771, de (de coordenadas 736.231,22 e 7.772.049,27) descrito em planta, do vértice AKE-M-2771 segue em direção até o vértice AKE-M-2772 no Azimute 279°57'18" em uma distância de 192,40 m, confrontando com Sucocítrico Cutrale Ltda, Mat.4.918, antes: Nicanor de Castro, por divisa com Cerca; do vértice AKE-M-2772 segue em direção até o vértice AKE-M-2773 no azimute 279°46'46", em uma distância de 257,82 m, confrontando com Sucocítrico Cutrale Ltda, Mat. 4.918, por divisa com Cerca; do vértice AKE-M-2773 segue em direção até o vértice AKE-M-2774 no azimute 293°49'57" em uma distância de 262,44 m, confrontando com Sucocítrico Cutrale Ltda, Mat. 4.918, por divisa com Cerca; do vértice AKE-M-2774 segue em direção até o vértice AKE-M-2775 no azimute 264°24'41" em uma distância de 165,93 m, confrontando com Sucocítrico Cutrale Ltda, Mat.4.918, por divisa com Cerca; do vértice AKE-M-2775 segue em direção até o vértice 1 no azimute 264°24'41" em uma distância de 6,70 m, confrontando com Ivaldo de Paula Assunção, antes; João Francisco Botelho, por divisa com cerca; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 228°39'10" em uma distância de 11,30 m, confrontando com o mesmo, por divisa com cerca; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 83°52'54" em uma distância de 181,92 m, confrontando com Arnaldo Antonio Botelho, por divisa co Cerca; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 114°13'06" em uma distância de 262,07 m, confrontando com Arnaldo Antonio Botelho, por divisa com Cerca; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

azimute 99°20'06", em uma distância de 257,64 m, confrontando com Arnaldo Antonio Botelho, por divisa com Cerca; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 198°26'46" em uma distância de 103,01 m, confrontando com Arnaldo Antonio Botelho, por divisa de Cerca; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 108°27'24" em uma distância de 196,00 m, confrontando com Arnaldo Antonio Botelho, por divisa de Cerca; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 (de coordenadas 736.262,30 e 7.771.955,53) no azimute 108°27'24" em uma distância de 20,00 m, confrontando com uma Reserva Florestal de Furnas Centrais Elétricas S/A, por divisa com Cerca; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 14°40'04" em uma distância de 66,52 m, confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A, por divisa com a curva de nível da cota 448,00 m; finalmente do vértice 9 segue até o vértice AKE-M-2771, (início da descrição), no azimute de 01°11'13", na extensão de 74,10 m, confrontando com Furnas Centrais Elétricas S/A, pela curva de nível da cota 48,00 m, fechando assim a área.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em 18 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Frutal

126 anos de Emancipação do Município de Frutal

MAURI JOSÉ ALVES